
D.R. DA ENERGIA
Retificação n.º 152/2012 de 30 de Outubro de 2012

Considerando que o despacho n.º 73/2012, de 23 de janeiro de 2012, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 16, foi publicado com uma inexatidão, no seu anexo, que se retifica.

“Anexo

Onde se lê: “PROENERGIA/2011/490, € 1458,46 € 1458,46 € 364,62 €”, dever-se-á ler:

“PROENERGIA/2011/490, € 1454,09 € 1454,09 € 363,52 €”.

24 de outubro de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.